



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Deliberação n.º 42/2008/A

Por deliberação de 02 de Julho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE, foi deliberado a cessação do horário acrescido à Enfermeira Alexandra Sofia Canto, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

29 de Julho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 30/2008/M

Por deliberação do conselho de administração de 17 de Julho de 2008:

Bárbara Patrícia Sousa Pereira Guimarães Rosa e Marta Filipa Lopes Pereira, nomeadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, para o lugar de assistentes de dermatologia, da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., precedendo concurso.

29 de Julho de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Rectificação n.º 1780/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1908/2008 —, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136 de 16.07.2008 rectifica-se que onde se lê:

Por deliberação do Conselho de Administração 27.06.2008, foi aprovada a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE — Hospital de Santa Maria, colocado em situação de mobilidade especial:

Nome: Maria Cristina Pinho Ferreira Guiné
(...)

Deve ler-se:

Por deliberação do Conselho de Administração 28.04.2008, foi aprovada a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE — Hospital de Santa Maria, colocado em situação de mobilidade especial, na sequência do pedido de regresso de licença sem vencimento de longa duração:

Nome: Maria Cristina Pinho Ferreira Guiné

28 de Julho de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 818/2008

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer:

Torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 7 de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento da Organização e Gestão dos Transportes Escolares do Município de Alenquer. Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª Série do *Diário da República*.

Projecto de Regulamento da Organização e Gestão dos Transportes Escolares do Município de Alenquer

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Alenquer assegura a organização e o controlo dos transportes escolares, no âmbito da transferência de competências legislada pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.

É objectivo da Câmara Municipal de Alenquer definir e clarificar os procedimentos a observar e a fazer cumprir pela Autarquia no âmbito dos transportes escolares.

Os procedimentos previstos no Projecto de Regulamento são os determinados pela legislação em vigor, nele se encontrando igualmente vertidos os apoios concedidos graciosamente pela Autarquia com carácter facultativo. Abrangidos por estes últimos, estão os alunos carenciados, os alunos fora da escolaridade obrigatória, os alunos a frequentar currículos ou cursos alternativos, os alunos que residam a menos de três quilómetros da escola ou do local de embarque e as crianças a frequentar os jardins-de-infância da rede pública.

Através do Plano de Transportes Escolares, aprovado anualmente pela Câmara Municipal, são criados os circuitos de transporte dos alunos para o ano lectivo seguinte.

Nos termos do n.º 1 do artigo 117.º do CPA foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, fazendo uso das competências que lhe são atribuídas na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, emitiu parecer favorável na sua reunião de 17 de Julho de 2008.

Assim, de acordo e dando execução ao artigo 19.º n.º 3, alínea *a*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao artigo n.º 64, n.º 1, alínea *m*), da